

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES NA 35ª REUNIAO ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB  
CNPJ: 02.282.190/0001-40, E-MAIL: CAMARA.BARRA.PB@HOTMAIL.COM  
HOME PAGE: WWW.CAMARABSR.PB.GOV.BR  
"CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA"



Edson Guédes Monteiro  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO DE Nº 010 DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**FACULTA AO MUNICÍPIO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS, ASSIM COMO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB EDÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Faculta ao município a criação do Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas da rede pública do Município de Barra de Santa Rosa/PB e dá outras providencias.

**Art. 2º** São objetivos deste programa:

- I – Proporcionar o acesso a produtos de higiene íntima às estudantes das escolas da rede pública de ensino por meio da doação direta por parte da Secretaria de Educação;
- II – Evitar a evasão escolar das estudantes por falta de absorvente higiênico durante o seu ciclo menstrual;
- III – Prevenir doenças causadas pelo uso prolongado de absorvente higiênico;
- IV – Assistir no âmbito da Secretaria de Assistência Social as mulheres que necessitarem de absorventes higiênicos e estiverem enquadradas em reconhecida situação de vulnerabilidade socioeconômica.